LEI ORDINÁRIA Nº 1.449, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para aquisição de veículo para a Secretaria de Governo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a finalidade de adquirir veículo para a Secretaria de Governo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as ações, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.001.001.04.122.002.1004	44.90.52.00	200	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete e Procuradoria	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 17 de fevereiro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira